



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

*Sanções
em, 23/04/92
* A.*

LEI Nº 181 DE 20 DE ABRIL DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS.

A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

- Artigo 1º - Fica denominada **RUA LUIZ CATELAN**, a que parte da Ave
nida Dom Bosco, indo terminar na estrada que dá aces
so ao Distrito de Sapucaia.
- Artigo 2º - Fica denominada **RUA FIORAVANTE MAGNAGO**, a que fica
localizada paralela ao Posto Gottardo e que atravessa
a Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio
Morosini.
- Artigo 3º - Fica denominada **RUA ÂNGELA SAVERGNINI**, a que inicia-
se defronte o antigo Seminário, indo terminar na Rua
Tarcísio Morosini.
- Artigo 4º - Fica denominada **RUA ETTORÉ MILANEZE**, a que fica loca
lizada paralela ao Colégio "Pe. Antônio Volkers", que
atravessa a Avenida Dom Bosco e a Rua Luiz Catelan ,
indo terminar no Rio Liberdade.
- Artigo 5º - Fica denominada **RUA DIONÍSIO FALCHETO**, a que inicia-
se na ponte sobre o Rio Liberdade, indo terminar na
Caixa D'Água.
- Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 20 de abril de 1992.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data.

